



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO 195/CAE-SDAB/2022



**ASSINATURA DE PLATAFORMA DE COMÉRCIO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE
FARDAMENTO REEMBOLSÁVEL**

EMPRESA VTEX BRASIL TECNOLOGIA PARA E-COMMERCE LTDA

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/CAE-SDAB/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO E A EMPRESA VTEX BRASIL TECNOLOGIA PARA E-COMMERCE LTDA.

A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representado Sr. Brigadeiro Intendente ALEX ORÇAY REIS, Subdiretor de Abastecimento, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 230, de 19 de dezembro de 2023, do GAP-AF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA VTEX BRASIL TECNOLOGIA PARA E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.314.972/0001-74, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4440 – Andar 10 – Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04538-132, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Rafaela Franklin de Rezende Mota, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002693/2022-81, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 195/CAE-SDAB/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 195/CAE-SDAB/2022, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **13/12/2024 a 12/12/2025**, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 248.880,00 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor	Finalidade
Contrato	12/12/2022	12/12/2023	R\$ 248.880,00	-
1º Termo Aditivo	13/12/2023	12/12/2024	R\$ 248.880,00	Prorrogação por 12 meses
2º Termo Aditivo	13/12/2024	12/12/2025	R\$ 248.880,00	Prorrogação por 12 meses
Valor Total do Contrato			R\$ 746.640,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/ 120195;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Ação: 21A0;

Plano Interno: SDAD03REE01; e

Natureza de Despesa: 339040.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 195/CAE-SDAB/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.



Brig Int ALEX ORÇAY REIS
Ordenador de Despesas



RICARDO CAMATTA SODRÉ
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



GEYSON HUMBERTO MADUREIRA VERCEZES Cel Int
Agente de Controle Interno



JONATAS MAURICIO DE SOUZA MUSSÝ 2T QOCON PRU
Fiscal do Contrato